



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

**J P BELEZE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 54.054.937/0001-79, com sede no endereço Rua dos Expedicionários, Nº 1029. Centro, Ourinhos/SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de propor

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO**

com fulcro no art. 164, da Lei nº. 14.133/2021 e 13 das disposições do Edital supracitado, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

#### **Dos Fatos**

Podemos notar, ao analisar o edital e seus anexos, que o **termo de referencia apresenta os serviços de recauchutagem de forma genérica**, sem especificações de medidas dos pneus.

Destarte, **intencionando ampliar o leque de participação** no presente certame, garantindo a observância do supra princípio da indisponibilidade do interesse público, é que se almeja a **retificação do presente instrumento convocatório**.

#### **Do Direto**

#### **- Da Tempestividade.**

A previsão expressa do art. 24 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 traz o prazo decadencial para oferecimento de Impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública. Bem como o presente edital estipular em seu item 13 que ele poderá ser impugnado em até três dias úteis antes da data fixada. Como o Pregão ocorrerá dia 21/10/2026 e esta impugnação

está sendo protocolada dia 13/10/2026, é tempestiva, portanto.

#### **- Do Mérito.**

A Lei nº. 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estabelece no art. 5º que:

*Art. 5º: “Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável” – grifamos.*

Deste modo, a Administração pública não deve se desvencilhar da observância dos princípios constitucionais norteadores da licitação.

#### **- Da falta de informações no TERMO DE REFERÊNCIA**

Existem **três grandes grupos** de linha de utilização de pneus em veículos: **Carga** (p. ex.: ônibus, caminhão, vans); **Agrícolas** (tratores, colhedeiças, pulverizadores); e **Máquinas** (retroescavadeiras, patrol, bobcat). Cada veículo desse grupo pode usar uma ou mais medidas de pneu – exemplificando a situação, um trator pode usar na parte dianteira uma medida de pneu e outra medida na parte traseira (normalmente maior). Cada medida de pneu reclama um tipo específico de maquinário para sua produção.

Por exemplo os pneus de caminhões, são divididos em comuns (900x20, 750x16 etc...) e radiais (275/80R22,5, 295/80R22,5, 215/75R17,5 etc...).

O modo como está apresentado no termo de referência não trás essas especificações, como podemos observar:

|                                                                                                                                     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------|
| 42                                                                                                                                  | 1 | Serviços de <b>recapagem de pneus e vulcanização</b> , compreendendo desmontagem, preparação e inspeção da carcaça, aplicação de banda de rodagem, acabamento e demais procedimentos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis, incluindo garantia dos serviços executados, visando à recuperação e reutilização dos pneus pertencentes à frota de veículos do Município. | 10170 | SERVIÇO | R\$ 12.000,00 |
|  <p><b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.000,00</b></p> |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |               |

Os serviços necessitam ser divididos em unidades, cada qual corresponderá ao serviço executado em determinada carcaça de pneu.

#### Dos Pedidos

Isto posto requer-se que a Administração :

- **RECEBIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO**, pois tempestiva e fundamentada;
- **RETIFICAÇÃO** do termo de referência, para que seja adicionado as medidas e informações necessárias.
- Por conseguinte, a **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**, ATRAVÉS DE INSTRUMENTO MODIFICATIVO, atendendo assim aos princípios da competitividade e do melhor aproveitamento dos recursos.

Termos em que pede deferimento.

Ourinhos, 13 de outubro de 2026.

J P

BELEZE:5405493

7000179

J P BELEZE

CNPJ 54.054.937/0001-79

JEAN PIERRE BELEZE

PROPRIETÁRIO

CPF 046.595.968-77

Assinado de forma digital

por J P

BELEZE:54054937000179

Dados: 2026.10.13 16:51:37

-03'00'